

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 18 horas, na Sede da Agência Reguladora PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, no município de Americana - SP, nos termos do Ato "Ad Referendum" nº 01/2020, estiveram reunidos o Sr. Jaime César da Cruz, Presidente da ARES-PCJ; o Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi; o Diretor Técnico-Operacional, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina; e o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, sendo estes membros da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, que declararam encerrado o prazo para a votação dos itens previstos de pauta da **18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ ou ARES-PCJ)**, e iniciaram análises dos procedimentos adotados e dos resultados da votação. Inicialmente o Presidente Jaime César da Cruz informou que a 18ª Assembleia Geral Ordinária estava prevista para ocorrer em 26 de março de 2020 de forma presencial, mas que, em face da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Decreto Governador do Estado de São Paulo nº 64.862, de 13/03/2020, e suas alterações, sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais para o controle do fluxo e aglomeração de pessoas, na prevenção de contágio de COVID-19, não havia outra alternativa senão cancelar a sua convocação, o que ocorreu através da Portaria nº 01/2020, de 17/03/2020. Posteriormente a Presidência da ARES-PCJ propôs, excepcionalmente, que a realização da 18ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) ocorresse de modo não presencial, ou seja por modo virtual, utilizando a internet e tecnologias e meios eletrônicos, digitais disponíveis. Nesse sentido em 07 de abril de 2020 foi emitido o Ato "Ad Referendum" nº 01/2020, com objetivo de regulamentar a realização de Assembleia Geral da ARES-PCJ em caráter excepcional e de modo virtual, ou não presencial, e delegando à Diretoria Executiva uma série de ações, a fim de providenciar, através da internet e de tecnologias e meios eletrônicos e digitais, o encaminhamento de documentos e informações aos prefeitos dos municípios associados à ARES-PCJ, para conhecimentos prévio para externarem seus votos nos assuntos previstos na pauta da 18ª Assembleia Geral Ordinária. Na sequência o Sr. Dalto Favero Brochi informou que, para viabilizar a realização dessa Assembleia, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ atendeu as disposições do Protocolo de Intenções e do Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 e que, primeiramente, foi publicado o Edital de Convocação da 18ª Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), no jornal Folha de São Paulo, edição de 10 de abril de 2020 e que nos dias 16 e 22 de abril de 2020, através de mensagem eletrônica (*e-mail*), foram encaminhados aos prefeitos dos municípios associados à ARES-PCJ a Convocação da 18ª Assembleia Geral Ordinária, contendo como anexos documentos e informações adicionais relativos a cada item previsto na pauta da reunião para ciência antecipada e que no corpo da mensagem eletrônica (*e-mail*), havia um *link* que abria um "Formulário de Votação" específico da 18ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, a ser preenchido pelos prefeitos. O Sr. Dalto Brochi informou, também, que algumas dificuldades técnicas e operacionais para a realização dessa reunião de forma virtual foram vencidas com antecedência e com isso o período de votação, que inicialmente estava previsto para ocorrer entre os dias 20 e 23 de abril de 2020, pode ser ampliado, tendo seu início antecipado para o

dia 16 de abril, data em que os prefeitos dos municípios associados à ARES-PCJ receberam as primeiras mensagens eletrônicas com a Convocação e documentos referentes a cada item de pauta e também informações sobre o processo de Votação dos itens de pauta da 18ª Assembleia Geral Ordinária que continha a seguinte **ORDEM DO DIA: Item 1.1 - Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 (Reunião não presencial); Item 1.2 - Apreciação da Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ; Item 1.3 - Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2019; Item 1.4 - Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2019; Item 1.5 - Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 02/2020 (Isenção de 3 parcelas da Taxa)**. Na sequência o Presidente Jaime Cruz agradeceu o empenho e a agilidade da Diretoria Executiva da ARES-PCJ que foram fundamentais para realização e o sucesso do processo utilizado e solicitou informações sobre o resultado da votação, momento em que o Sr. Dalto Brochi informou, primeiramente, que dos 56 (cinquenta e seis) municípios associados à ARES-PCJ, prefeitos de 45 (quarenta e cinco) municípios votaram, ou seja, 80% (oitenta por cento) do total dos associados, sendo que dos 37 (trinta e sete) municípios consorciados, 33 (trinta e três) prefeitos votaram, ou seja, 89% (oitenta e nove por cento) dos consorciados e que dos 19 (dezenove) municípios conveniados, 12 (doze) prefeitos votaram, ou seja, 63% (sessenta e três por cento) dos conveniados. Em continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, solicitou informações e resultado da votação de cada um dos itens de pauta. Em ato contínuo, passou ao **Item 1.1 - Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 (Reunião não presencial)**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que inicialmente informou que cópia do Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 havia sido encaminhada anteriormente para os prefeitos de todos municípios associados à ARES-PCJ, através do correio eletrônico, e também falou sobre a importância desse Ato "Ad Referendum", não só por ter sido o primeiro a ser elaborado e editado pela ARES-PCJ, mas pela circunstância, urgência e excepcionalidade que exigiu a sua emissão, pois em face da pandemia de COVID-19 e para se evitar o fluxo e a aglomeração de pessoas, o Presidente da ARES-PCJ optou pela realização da 18ª Assembleia Geral Ordinária de modo não presencial, ou virtual, utilizando-se para isso de tecnologias e meios eletrônicos, digitais e internet, e com isso os prefeitos dos municípios associados (consorciados e conveniados) pudessem apreciar e votar nos itens da pauta. O Sr. Carlos Roberto de Oliveira informou, ainda, que o Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 havia sido editado a fim de autorizar e regulamentar essa modalidade de reunião, por isso foi colocado como primeiro item de pauta e, em ele sendo aprovado, a Assembleia poderia ter sua continuidade normalmente para apreciação e votação dos demais itens previstos em sua pauta de deliberações e informou, também, que durante o período de votação a Diretoria Executiva da ARES-PCJ não recebeu nenhum questionamento ou manifestação de prefeitos de municípios associados sobre esse item. O Presidente Jaime Cruz, agradeceu a explanação e, após consultar o Relatório Final de Votação, informou que o Item 1.1 havia recebido 45 (quarenta e cinco) votos favoráveis, ou seja, 100% (cem por cento) dos votos, e assim declarou o Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 aprovado por unanimidade e dessa forma a realização da 18ª Assembleia Geral da ARES-PCJ, através da realização de reunião de modo não presencial foi aprovada por todos e assim 18ª Assembleia Geral Ordinária pode ser continuada. Na sequência, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 1.2 - Apreciação da Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que inicialmente informou que cópia do da 17ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ havia sido encaminhada anteriormente para



os prefeitos de todos municípios associados à ARES-PCJ, através do correio eletrônico, e disse também que durante o período de votação a Diretoria Executiva da ARES-PCJ não recebeu nenhum questionamento ou manifestação de prefeitos de municípios associados a respeito do conteúdo e do teor da Ata da 17ª Assembleia. O Presidente Jaime Cruz, agradeceu e, após consultar o Relatório Final de Votação, informou que o Item 1.2 havia recebido 45 (quarenta e cinco) votos favoráveis, ou seja, 100% (cem por cento) dos votos, e assim declarou a Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para o **Item 1.3 - Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2019**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que, inicialmente, informou que para fins das demonstrações contábeis e financeiras, a Agência Reguladora PCJ havia atendido plenamente as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), previstas para os consórcios públicos, quanto à prestação de contas e que cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros e também do Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela empresa E. L. Cozol Martins Auditoria, referentes ao Exercício de 2019, haviam sido encaminhadas anteriormente para os prefeitos de todos municípios associados à Agência Reguladora PCJ, através do correio eletrônico, e disse também que o Orçamento – 2019 previa Receitas Correntes de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e que pelo Balanço Orçamentário - 2019, verificou-se que as Receitas Correntes atingiram o valor de R\$ 10.585.432,58 (dez milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), além de Receitas de Capital, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), totalizando na Receita Total de R\$ 10.607.932,58 (dez milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). O Sr. Dalto Brochi informou, ainda, que o Orçamento - 2019 havia fixado o Total de Despesas em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo que pelo resultado apresentado pelo Balanço Orçamentário – 2019, o Total das Despesas Empenhadas foi de R\$ 8.714.640,54 (oito milhões, setecentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), ou seja, houve um Saldo Orçamentário de R\$ 1.285.359,46 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com relação às Despesas, o que resultou em um Superávit de R\$ 1.893.292,04 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos), no Exercício de 2019. Na sequência foram apresentados o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais. O Sr. Dalto Brochi informou, ainda, que o Relatório dos Auditores Independentes apontou que as demonstrações contábeis da ARES-PCJ, referentes ao Exercício de 2019, se apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, bem como o desempenho das operações e o fluxo de caixa, referentes ao Exercício de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, agradeceu e, após consultar o Relatório Final de Votação, informou que o Item 1.3 havia recebido 44 (quarenta e quatro) votos favoráveis, ou seja, 97,8% (noventa e sete vírgula oito por cento) dos votos e 1 (uma) abstenção, e assim declarou a Prestação de Contas - Exercício 2019, aprovada pela maioria dos votos. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 1.4 - Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2019**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, que, inicialmente, informou que o Relatório de Gestão tinha por objetivo servir de instrumento de publicidade e transparência às ações da Agência Reguladora PCJ e que o documento havia sido

elaborado pela Diretoria Executiva, conforme disposições estatutárias e com base no Programa Anual de Trabalho - 2019, aprovado na 15ª Assembleia Geral da ARES-PCJ e que cópia desse Relatório de Gestão havia sido encaminhada anteriormente aos prefeitos de todos municípios associados à ARES-PCJ, através do correio eletrônico, e que durante o período de votação a Diretoria Executiva da ARES-PCJ não recebeu nenhum questionamento ou manifestação de prefeitos de municípios associados a respeito do conteúdo e do teor do Relatório de Gestão – Exercício 2019. O Sr. Carlos Gravina informou, ainda, que a Agência Reguladora PCJ desenvolveu atividades relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento nos municípios consorciados e conveniados, além de ações de fortalecimento institucional, capacitação dos colaboradores e prestadores dos serviços de água e esgoto, dentre outras, que foram executadas plenamente e dentro das expectativas e dos prazos previstos. Em complemento, o Sr. Carlos Gravina informou, também, que o formato do Relatório de Gestão - 2019 da ARES-PCJ atendia ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pois continha a identidade institucional, relação dos municípios integrantes, as diretrizes estratégicas, as estruturas organizacional, funcional e física, demonstrativos das atividades e ações, apresentadas por programas e projetos, além dos demonstrativos contábil e financeiro, retratando os principais aspectos da gestão da ARES-PCJ, referentes ao ano de 2019, com clareza e objetividade, e que através da gestão associada de serviços públicos. Lembrou, ainda, que o Relatório de Gestão – 2019 já havia sido encaminhado no final do mês de março ao Tribunal de Contas do Estado e sendo aprovado na Assembleia seria publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da ARES-PCJ, para fins de publicidade e transparência. O Presidente Jaime Cruz, agradeceu e, após consultar o Relatório Final de Votação, informou que o Item 1.4 havia recebido 45 (quarenta e cinco) votos favoráveis, ou seja, 100% (cem por cento) dos votos, e assim declarou o Relatório de Gestão da ARES-PCJ - Exercício 2019, que foi aprovado por unanimidade. Em ato contínuo, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para o **Item 1.5 - Apreciação do Ato “Ad Referendum” nº 02/2020 (Isenção de 3 parcelas da Taxa)**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que inicialmente informou que cópia do Ato “Ad Referendum” nº 02/2020 havia sido encaminhada anteriormente para os prefeitos de todos municípios associados à ARES-PCJ, através do correio eletrônico, e disse também que durante o período de votação a Diretoria Executiva da ARES-PCJ não recebeu nenhum questionamento ou manifestação de prefeitos de municípios associados a respeito do conteúdo e teor desse Ato “Ad Referendum”. O Sr. Dalto Brochi informou, ainda, que em face da pandemia de COVID-19 os prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, baseados em decretos de calamidade pública editados pelos municípios, concederam isenção de pagamentos das tarifas aos consumidores da Categoria Residencial Social, suspenderam cortes aos inadimplentes e também prorrogaram os vencimentos das contas e faturas, e que essas ações impactaram diretamente as receitas desses prestadores e, considerando que o Consórcio Público Agência Reguladora PCJ possuía recursos financeiros oriundos de superávits de exercícios anteriores, em decorrência de excesso de arrecadação, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ propôs conceder, aos prestadores regulados, isenção do pagamento de 3 (três) parcelas da Taxa de Regulação e Fiscalização - 2020, cujos vencimentos estavam previstos para os meses de abril, maio e junho, sendo essa uma forma da Agência Reguladora PCJ contribuir com o setor de saneamento no enfrentamento desse período difícil. O Sr. Dalto Brochi informou, também, que ainda não era possível de avaliar o real impacto nas receitas financeiras dos prestadores, mas que essa questão seria verificada nos próximos períodos de

reajuste tarifário de cada prestador e que, em havendo necessidade, a ARES-PCJ estudaria uma forma de compensar esse impacto com avaliação para cada prestador e não de uma forma única de aplicação geral, pois houve uma situação diferenciada de um municípios para outro. O Presidente Jaime Cruz, agradeceu e, após consultar o Relatório Final de Votação, informou que o Item 1.5 havia recebido 45 (quarenta e cinco) votos favoráveis, ou seja, 100% (cem por cento) dos votos, e assim declarou o Ato "Ad Referendum" nº 02/2020 aprovado por unanimidade e dessa forma a Diretoria Executiva da ARES-PCJ ficou autorizada a conceder isenção de 3 (três) parcelas da Taxa de Regulação aos prestadores, nos meses de abril, maio e junho de 2020, conforme proposta contida no Ato "Ad Referendum" nº 02/2020. E assim, por não haver mais nenhum assunto da pauta a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime César da Cruz, declarou encerrada a 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ e solicitou que o Relatório Final de Votação fosse anexado à Ata. E eu, Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, dentro das atribuições que me foram conferidas, redigi a presente Ata que lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pelo Presidente e pelos Diretores da Agência Reguladora PCJ, para que produza efeitos legais.



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE
RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - SANTA ROSA - CEP: 13.289-090 - TEL. (11) 3333-1111

RECONHECIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO (firmado) de:
JAIME CESAR DA CRUZ
Vinhedo, 29 de setembro de 2020.
Em test. da verdade. P: 25
BRUNA ALESSANDRA COSTA NOGUEIRA
Vlr: R\$ 6,42. C: 126198 Selo(s):
Valido somente com o selo de Autenticidade



BRUNA ALESSANDRA COSTA NOGUEIRA
ESCREVENTE



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



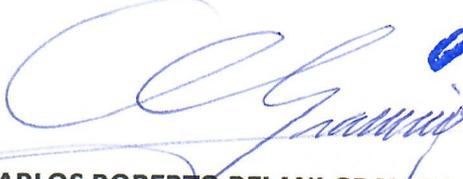
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



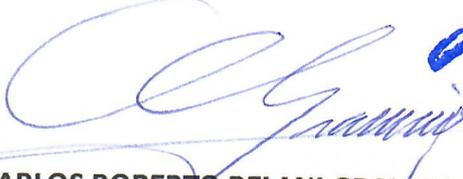
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ

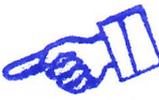


DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



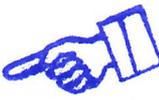
DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



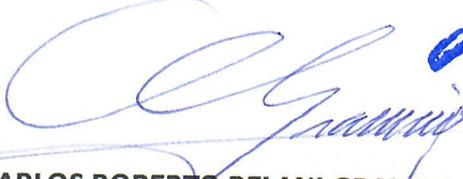
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ

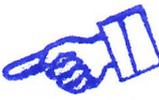


DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



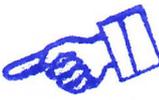
DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



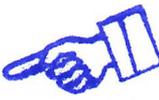
DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



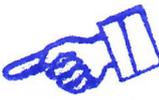
DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



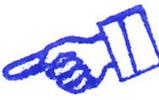
DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



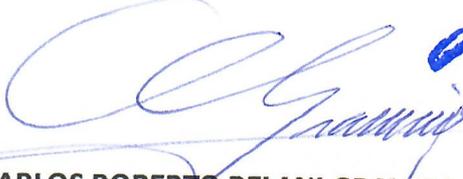
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ

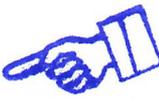


DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



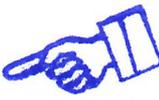
DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



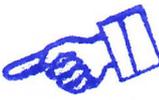
DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



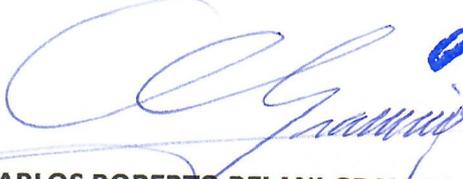
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



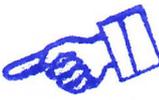
DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



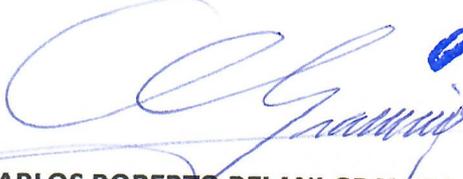
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



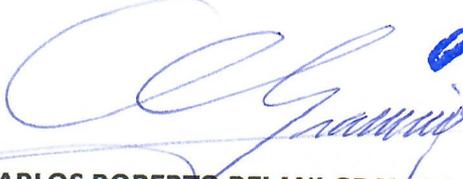
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



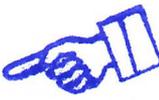
DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



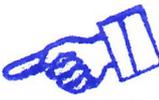
DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ



JAIME CÉSAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ

RESULTADO DA VOTAÇÃO – 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ARES-PCJ



agência reguladora

ARES-PCJ

18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

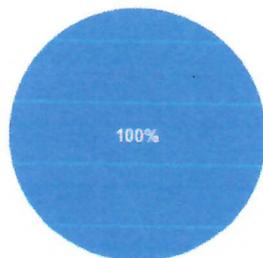
Com base no Ato "Ad Referendum" nº 01/2020, convocamos Vossa Excelência para a 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (ARES-PCJ), a ser realizada excepcionalmente de modo não presencial, através de consulta aos membros por meio de tecnologias e meios eletrônicos, digitais e pela internet, e com respostas neste formulário, preenchido entre os dias 20 e 23 de abril de 2020 (5ª feira), sobre os seguintes itens da PAUTA:

1) ORDEM DO DIA

- 1.1) Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 (Reunião não presencial);
- 1.2) Apreciação da Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ;
- 1.3) Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2019;
- 1.4) Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2019;
- 1.5) Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 02/2020 (Isenção de 3 parcelas da Taxa).

1 - Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 (Realização de reunião não presencial)

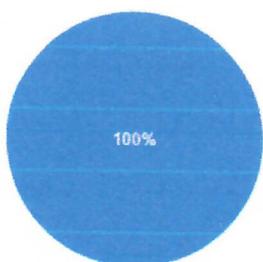
45 respostas



● Aprovo
● Não Aprovo
● Abstenho

2 - Apreciação da Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ

45 respostas

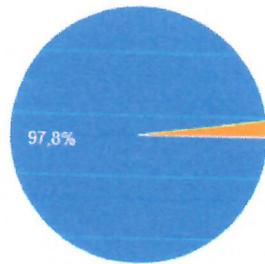


● Aprovo
● Não Aprovo
● Abstenho

Handwritten signatures and initials in blue ink.

3 - Apreciação da Prestação de Contas Exercício 2019

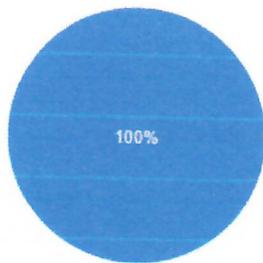
45 respostas



- Aprovo
- Não Aprovo
- Abstenho

4 - Apreciação do Relatório de Gestão Exercício 2019

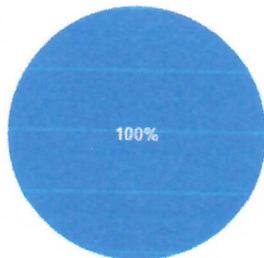
45 respostas



- Aprovo
- Não Aprovo
- Abstenho

5 - Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 02/2020 (Isenção de 3 parcelas da Taxa de Regulação)

45 respostas



- Aprovo
- Não Aprovo
- Abstenho

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO - 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ARES-PCJ

Município	Nome do Prefeito	E-mail do Prefeito	1 - Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 (Realização de reunião não presencial)	2 - Apreciação da Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ
Americana	Omar Najjar	gabinetedoprefeito@americana.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Amparo	Luiz Oscar Vitale Jacob	loviaocob@amparo.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Anaíndia	Jairo Aparecido Mascia	gabinete@analandia.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Araraquara	Edson Antonio Edinho da Silva	prefeitomunicipal@araraquara.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Araras	Rubens Franco Junior	gabinete@araras.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Bom Jesus dos Perdões	Sergio Ferreira	dae.adm@bjperdoes.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Campinas	Jonas Donizette	gabinete.prefeito@campinas.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Capivari	Rodrigo Abdala Proença	gabinete@capivari.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Cerquilha	Aldomir José Sanson	gabinete@cerquilha.sp.gov	Aprovo	Aprovo
Cordeirópolis	José Adinan Ortolan	gabinete@cordeirópolis.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Corumbatai	Leandro Martinez	leandro.martinez@corumbatai.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Cosmópolis	Eng. José Pivatto	secretaria@cosmopolis.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Dois Córregos	Ruy Diomedes Favaro	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Holambra	Fernando Fiori de Godoy	fernandofiorigodoy@gmail.com	Aprovo	Aprovo
Indaiatuba	Nilson Alcides Gaspar	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Ipeúna	José Antonio de Campos	gabinete@ipeuna.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Iracemópolis	Fábio Francisco Zuza	gabinete@iracemapolis.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Itapira	José Natalino Paganini	paganini@itapira.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Itirapina	José Maria Candido	prefeito@itirapina.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Itu	Guilherme Gazzola	michelle.campanha@itu.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Jaboticabal	Jose Carlos Hori	presidencia@saaej.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Jaguariúna	Marcio Gustavo Bernardes Reis	prefeitura@jaguariuna.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Jumirim	Darci Schiavi	gabinete@jumirim.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Jundiá	Luiz Fernando Arantes Machado	lfmachado@jundiai.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Leme	Wagner Ricardo Antunes Filho	gabinete@leme.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
limeira	mario celso botion	mario.botion@limeira.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Louveira	Nicolau Finamore Junior	gabinetedoprefeito@louveira.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Mogi Guaçu	Walter Caeanha	diretoria@samaemogiguacu.com.br	Aprovo	Aprovo
Mogi Mirim	Carlos Nelson Bueno	gabinete@mogimirim.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Nova Odessa	Benjamim Bill Vieira de Souza	billprefeito@novaodessa.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Paraibuna	Victor de Cassio Miranda	prefeito@paraibuna.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO - 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ARES-PCJ

Pedreira	Hamilton Bernardes Junior	h.bernardes@uol.com.br	Aprovo	Aprovo
Piracicaba	Barjas Negri	jagodoy@piracicaba.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Rafard	Carlos Alberto Bueno	gabinete@rafard.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Ribeirão Preto	Duarte Nogueira	duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Rio Claro	João Teixeira Junior	prefeitojuninho@prefeiturarc.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Rio das Pedras	Antonio Carlos Defavari	prefeito@riodaspedras.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Salto - SP	José Geraldo Garcia	gabineteprefeito@salto.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Santa Bárbara d'Oeste	Denis Andia	denis.andia@santabarbara.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Santo Antonio de Posse	Norberto de Oliverio Junior	gabinete@pmsaposse.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
São Pedro	Helio Donizete Zanatta	prefeito@saopedro.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Sorocaba	Jaqueline L. Barcellos Coutinho	jaquelinecouthinho@sorocaba.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Tieté	Vlamiir de Jesus Sandei	prefeitodetiete@gmail.com	Aprovo	Aprovo
Valinhos	Orestes Previtale	gabineteprefeito@valinhos.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Vinhedo	Jaime Cruz	jaimecruzvinhedo@gmail.com	Aprovo	Aprovo

RESULTADO FINAL	APROVO	35	35
	NÃO APROVO	0	0
	ABSTENHO	0	0

